

CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS N.º 06/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº AC.002.1.2342/18-12 - SEADPREV/PI

Prezados Senhores,

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos apresentadas pela WTS Assessoria Ltda ME, junto à Comissão Especial de Licitação, referentes ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - DL/SEADPREV/PI PROCESSO Nº AC.002.1.2342/18-12 - SEADPREV/PI**, que trata do Registro de preços para a contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência., seguem, abaixo detalhadas, as perguntas e as respostas correspondentes.

PERGUNTA 01: Há necessidade de anexo de proposta no licitações-e ou é apenas inserção de valores?

RESPOSTA 01: De acordo com o item 5.2 do edital: “O PROPONENTE deverá encaminhar e anexar via sistema eletrônico sua proposta comercial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, devendo constar o VALOR GLOBAL (ou anual) e UNITÁRIO (ou mensal) do serviço ofertado, com vista à verificação de sua aceitabilidade, sob pena de desclassificação, exclusivamente por meio eletrônico”. Percebendo –se portanto que o licitante deverá sim anexar sua proposta.

PERGUNTA 02: Caso seja necessário o envio da proposta no sistema a mesma pode ser identificada com a logo da empresa?

RESPOSTA 02: Não, a proposta não poderá ser identificada com a logo da empresa, conforme item 5.4 do edital.

PERGUNTA 03: O valor a ser cadastrado no sistema licitações-e é o menor valor global, agenciamento x quantidade?

RESPOSTA 03: Conforme já esclarecido na resposta 02 do Caderno de Perguntas e Respostas nº 01 deste Pregão 001/2020 SEADPREV/PI (publicado em data de 21/01/2020 no site do Banco do Brasil e no site da SEADPREV/PI), o valor cadastrado deverá ser: (VALOR DA TAXA DE AGENCIAMENTO) X (QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE PASSAGENS: NACIONAIS NO LOTE 01 E INTERNACIONAIS NO LOTE 02), conforme item 6.1 e item 6.7.1 do edital.

PERGUNTA 04: Tendo em vista que o edital não permite agenciamento igual a zero? O menor valor aceito para o lote 1 é 49,29, que é 0,01 de agenciamento unitário (4929x0,01=49,29)? E Para o Lote 2 o menor valor a ser aceito é 3,56 que é 0,01 de agenciamento unitário (356x0,01=3,56)?

RESPOSTA 04: Não será aceita taxa zero (conforme constante na resposta 04 do caderno 01 de perguntas e respostas referentes ao citado Pregão e publicado em data de 21/01/2020 no sites

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA – SEADPREV/PI
Superintendência de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações
Av. Pedro Freitas, Bloco I, Centro Administrativo – CEP 64.018-900



do Banco do Brasil e SEADPREV-PI). Os valores citados pelo licitante são os referenciados no edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020 SEADPREV-PI, não vinculando o participante a apresentar exclusivamente esta proposta.

PERGUNTA 05: No caso de mais propostas cadastradas com valores iguais, será providenciando sorteio em ato público?

RESPOSTA 05: Conforme já esclarecido na resposta 01 do Caderno de Perguntas e Respostas 01 deste Pregão 001/2020 SEADPREV/PI (publicado em data de 21/01/2020 no site do Banco do Brasil e no site da SEADPREV/PI), em caso de empate serão utilizados os critérios estabelecidos nos item 6.18 e 6.19 do Edital.

PERGUNTA 06: No caso da planilha de custos, será aceito para fins de comprovação “recebimentos de incentivos das companhias?”

RESPOSTA 06: O critério de análise de exequibilidade está estabelecido de acordo com o item 7.7 do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - DL/SEADPREV/PI**, (conforme já esclarecido na Resposta nº 05, do Caderno de Perguntas e Respostas nº 01/2020 referente ao citado Pregão e publicado em data de 21/01/2020 nos sites do Banco do Brasil e SEADPREV-PI).

PERGUNTA 07: Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?

RESPOSTA 07: Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do ato, a assinatura deverá ser feita presencialmente ou através do envio do instrumento (através de meio físico ou eletrônico) para assinatura, a Administração definirá o critério a ser utilizado.

PERGUNTA 08: Conforme Lei 13.726/2018 não será necessário autenticação da documentação original do licitante classificado em primeiro lugar?

RESPOSTA 08: Conforme item 8.1 do edital: “O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar todos os documentos para a habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório (...)”. Assim sendo, conforme art. 3º, II da Lei 13.726/2018, **caso licitante opte por não apresentar a documentação da forma solicitada, deverá apresentar os originais e cópias ao agente administrativo, para que este possa mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.**

PERGUNTA 09: Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?

RESPOSTA 09: Conforme já esclarecido na resposta 02 do Caderno de Perguntas e Respostas nº 04 deste Pregão 001/2020 SEADPREV/PI (publicado em data de 30/01/2020 no site do Banco do Brasil e no site da SEADPREV/PI): Não. Não será exigido posto de atendimento ou filial no Estado do Piauí. A contratada deverá cumprir as condições contidas no edital, termo de referência e minuta do contrato, em especial no seu item 10.2 da minuta do contrato.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA – SEADPREV/PI
Superintendência de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações
Av. Pedro Freitas, Bloco I, Centro Administrativo – CEP 64.018-900



PERGUNTA 10: Qual é a agência que atualmente atende este órgão e qual é a taxa/desconto praticada?

RESPOSTA 10: Todas as informações sobre contratos e empresas que prestam serviços para o Governo do Estado do Piauí, estão disponíveis no site <http://transparencia.pi.gov.br>.

PERGUNTA 11: As agências de turismo, devido ao grande fluxo de emissões junto as companhias aéreas, recebem alguns incentivos, que variam de acordo com a volume total de passagens emitidas, sem fazer distinção ao passageiro, órgão ou empresa solicitante. Será necessário repasses de tais incentivo, acordos, metas que é uma conquista da agência, pois esse valor é repassado no volume global de emissões atendidas no mês ou no ano?

RESPOSTA 11: Os descontos que deverão ser repassados à Administração estão nos Decretos Estaduais nº 15.093/2013 e 14.891/2012.

Teresina –PI, 17 de fevereiro de 2020.



Cândice Moreira Bezerra Lemos
Pregoeira DL/SEADPREV/PI
Matrícula: 286.974-8